

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 284/00

SESSÃO DE 06/04/2000

PROCESSO DE RECURSO Nº 1/1206/97 e A.I.: 1/340744

RECORRENTE: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1.ª INSTÂNCIA

RECORRIDO: JUCIRAM VIEIRA BEZERRA

RELATOR: MARCOS ANTÔNIO BRASIL

**EMENTA:**

**ICMS – BAIXA CADASTRAL A PEDIDO.** O fato de constar multa de mora no Termo de Notificação não configura negação do direito de espontaneidade. A 1.ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários decide não acatar a nulidade proferida pela Primeira Instância de Julgamento e resolve retornar o processo para que seja feita a análise do mérito. Decisão por unanimidade de votos.

**RELATÓRIO**

Dispensado.

É o relatório.

  
MAB

## VOTO DO RELATOR

Após acurado exame a que foram submetidas as peças que instruem o presente processo, concluímos que o julgamento proferido pela Primeira Instância de Julgamento, que decidiu pela nulidade do processo, não deve ser acatado face os argumentos apresentados pela Procuradoria Geral do Estado onde entende que o fato de constar multa de mora no Termo de Notificação não configura negação do direito de espontaneidade.

Neste sentido, nosso voto é para que se conheça do recurso impetrado pela douta Procuradoria Geral do Estado, encaminhando o presente processo para julgamento do mérito pela Primeira Instância.

É o voto.

  
MAB

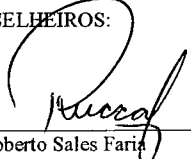
**DECISÃO:**

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é Recorrente o CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1.ª INSTÂNCIA e Recorrido JUCIRAM VIEIRA BEZERRA.

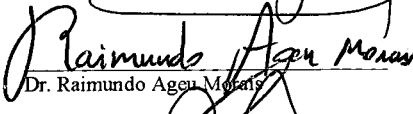
**RESOLVEM** os membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, não acatar a nulidade argüida no julgamento proferido pela Primeira Instância face os argumentos apresentados pela Procuradoria Geral do Estado e resolve conhecer do recurso impetrado pela douta Procuradoria, encaminhando o presente processo para julgamento do mérito pela Instância Singular.


SALA DE SESSÕES DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 07/04/2000.

CONSELHEIROS:

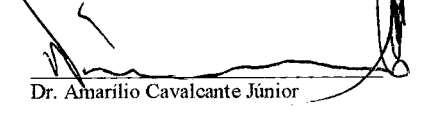
  
Dr. Roberto Sales Faria


  
Dra. Verônica Gondim Bernardo

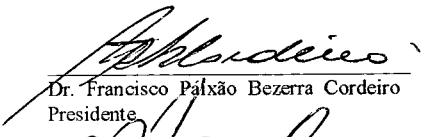
  
Dr. Raimundo Ageu Moraes

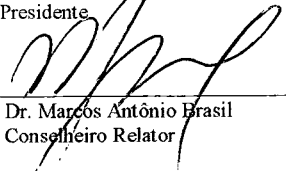
  
Dr. Alfredo Rogério Gomes de Brito

  
Dr. Vitor Quintela Amora

  
Dr. Amarílio Cavalcante Júnior

  
Dr. André Luís Fontenele Santos

  
Dr. Francisco Pálxão Bezerra Cordeiro  
Presidente

  
Dr. Marcos Antônio Brasil  
Conselheiro Relator

FOMOS PRESENTES:

  
Dr. Mateus Viana Neto  
Procurador do Estado